



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Crixás

ADM. 2021/2022

PROJETO DE LEI Nº 020/2021, de 27 de abril de 2021.

Autor: Vereador **GLEIBSON GONÇALVES DE OLIVEIRA (CAMARGUINHO)**.

A Comissão Competente
Para o Parocele
Crixás 04/05/2021
[Assinatura]
Presidente

"Dispõe sobre o Dia Municipal do Mototaxista, a ser comemorado no dia 24 de setembro de cada ano, no Município de Crixás" e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Crixás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais vigentes *aprova*, e o Prefeito Municipal, *sanciona* a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no calendário de eventos do Município de Crixás, o Dia Municipal do *Mototaxista*, a ser celebrado no dia 24 de setembro de cada ano.

Art. 2º. As comemorações e os eventos a serem realizados na data estipulada no artigo anterior ficarão sob a responsabilidade do poder competente.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete n. 07 do Vereador da Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, que abaixo subscreve, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2021.

[Assinatura]
GLEIBSON GONÇALVES DE OLIVEIRA
Vereador - (**CAMARGUINHO**) PL

1ª VOTAÇÃO 21
APROVADO 06
[Assinatura]
PRESIDENTE 01

2ª VOTAÇÃO 21
APROVADO 06
[Assinatura]
PRESIDENTE 2021

21/06/2021
3ª E ÚLTIMA
VOTAÇÃO
APROVADO
[Assinatura]
PRESIDENTE



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Crixás

ADM. 2021/2022

Exposição de Motivos

No Brasil, em menos de 10 anos de existência, a atividade de mototáxi, exercido predominantemente por jovens, consolidou-se nos mais diversos centros urbanos de todo o país, em especial nas regiões menos assistidas pelo poder público, constituindo uma realidade irreversível no transporte de passageiros.

A finalidade do Projeto de Lei é homenagear o profissional Mototaxista e o Motoboy (moto frete), pelos relevantes serviços de uma categoria que conta com inúmeros autônomos.

Solicita-se que, o dia 24 setembro passe a fazer parte do calendário Crixense ano como o Dia do Mototaxista e do Motoboy. Essa data está sendo indicada, pois se agrega à comemoração da Semana Nacional do Trânsito, comemorada de 18 a 25 setembro.

A proposta destaca a importância destes trabalhadores, na obediência à legislação de trânsito e a agilização no atendimento da população. Destacando estes profissionais, que na prática estão gerando emprego, renda, impostos e subempregos para o Município de Crixás.

Neste contexto, é pertinente que a categoria está reconhecida pela Lei Federal 12.009/2009 e nada mais justo que premiar, no dia (24) de setembro, data alusiva a esses cidadãos, que são trabalhadores espalhados por todo o Município, prestando serviço aos moradores dos lugares mais distantes do centro e suas adjacências.

Ambas as profissões são dignas, pois muitos trabalhadores são pais de família, que prestam serviços alternativos de transporte de passageiros a todas as classes sociais do Município. Portanto, esses bravos trabalhadores estão contribuindo com o desenvolvimento da região, com relação ao trabalho e ao emprego, ou seja, estavam fora do mercado de trabalho e encontraram no transporte com motos a oportunidade de um trabalho digno, buscando alternativas e meios para sustentarem suas famílias.

O mototáxi é um serviço conhecido por chegar onde ninguém mais chega. No Brasil, há muitas cidades que não há transporte público, o táxi tem difícil acesso e os apps de motorista particular, nem se fala.

O levantamento realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) revelou que em 18 municípios brasileiros, o mototáxi é o único serviço de transporte disponível. São cidades inteiras sem ônibus, táxis, trens, barcos, vans, metrô ou aviões. Não há nem mesmo ônibus que realizam viagens intermunicipais. Nesses locais, os moradores dependem do mototáxi para ir ao médico, ao trabalho, estudar e realizar seus afazeres diários.



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Crixás

ADM. 2021/2022

A revista Piauí em setembro de 2018 publicou em seu site uma reportagem relatando os dramas vividos pela população das cidades sem transporte público. São diversos relatos de insegurança e inacessibilidade gerado pela falta de transporte.

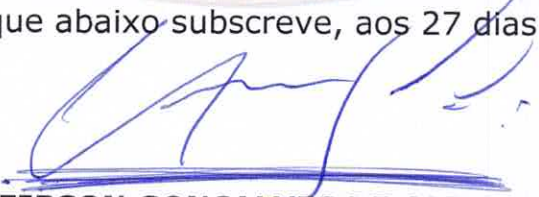
Dos 18 municípios da lista, sete estão em Goiás: Arenópolis, Baliza, Britânia, Cachoeira Alta, Jaupaci, Moiporá e Mundo Novo. Ainda no Centro-Oeste, a cidade mato grossense de Serra Nova Dourada aparece na lista. Somados os habitantes dos 18 municípios, aproximadamente 200 mil brasileiros dependem exclusivamente do serviço dos mototaxistas. Esse dado, além de revelar o grave problema do transporte público brasileiro, demonstra a importância do serviço no país.

Cabe lembrar aqui que esse número provavelmente é maior, afinal de contas, há muitas cidades, grandes inclusive, que o transporte público não chega em determinadas regiões. Justamente por isso o serviço de mototáxi é tão importante.

É por isso que esse trabalho deve ser tão respeitado. E é por isso também que os próprios mototaxistas devem ter a consciência da importância do trabalho deles. Para isso, é importante que os grupos de mototaxistas busquem modernizar a gestão de suas centrais.

Por todos esses motivos, nada mais justo, uma homenagem aos *Mototaxistas*, é uma forma de reconhecimento e respeito pela sociedade a esses profissionais que tanto colaboram com nosso município. Diante de tais realidades, impossível não reconhecer e valorizar a atividade desses profissionais que, já se fazem presente no dia-a-dia da sociedade brasileira. Nesse sentido, conto com o apoio dos meus nobres pares para votarem favorável à instituição do **Dia Municipal do Mototaxista**, a ser comemorado, anualmente, no **Dia 24 de setembro**, em alusão à "Semana Nacional do Trânsito", comemorada de 18 a 25 de setembro.

Gabinete n. 07 do Vereador da Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, que abaixo subscreve, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2021.


GLEIBSON GONÇALVES DE OLIVEIRA
Vereador - (CAMARGUINHO) PL



ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CRIXAS

Nº do Processo	198/2021	TRAMITAÇÃO	
Interessado	798 - GLEIBSON GONCALVES DE OLIVEIRA		
CPF/CNPJ	705.151.741-49	Atuação 28/04/2021 10:28	Previsão
Atuado por	EDIMAR FRANCISCO MARQUES FILHO		
Assunto	PROJETO DE LEI	Nº	13/2021
Descrição	Projeto de Lei nº 020/2021 Dispoe sobre o dia municipal do mototaxista, a ser comemorado no dia 24 de setembro de cada ano, no município de Crixás. E dá outras providências.		
Destino	DEPTO DE PROTOCOLO		
Documento			
Ambiente	Interno		
Tipo	Outros	Valor: 0,00	Dt. Doc.:





ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Crixás

ADM. 2021/2022

Parecer n. 019 - CPR do Projeto de Lei n. 020/2021.

COMISSÃO PERMANENTE REUNIDA - CPR

PARECER Nº: 019.

DATA: 17/06/2021.

MATÉRIA: Poder Legislativo

AUTOR DA MATÉRIA: Vereador GLEIBSON GONÇALVES DE OLIVEIRA (CAMARGUINHO).

EMENTA DA MATÉRIA: "Dispõe sobre o Dia Municipal do Mototaxista, a ser comemorado no dia 24 de setembro de cada ano, no Município de Crixás" e dá outras providências."

RELATOR: Patryck Seixas

RELATÓRIO

O presente projeto encontra-se sobre a Relatoria do vereador que abaixo subscreve, no intuito de elaborar **PARECER** sobre os aspectos financeiros e posterior tramitação.

VOTO DO RELATOR

Desta forma, o Relator Signatário, conclui-se que atende o disposto no Art. 46, da Lei Orgânica do Município, bem como, demais preceitos legais pertinentes, com base nos documentos apresentados pelo executivo Municipal, o vereador Relator emite **PARECER FAVORÁVEL** ao **PROJETO DE LEI Nº 020/2021, de 27 de abril de 2021, que "Dispõe sobre o Dia Municipal do Mototaxista, a ser comemorado no dia 24 de setembro de cada ano, no Município de Crixás" e dá outras providências**", devendo o mesmo prosperar em seu trâmite dentro desta Casa Legislativa.

ENCAMINHAMENTO DO PARECER

Por fim, diante do exposto, o Relator conclui que não há inviabilidade jurídica no que tange a matéria orçamentária e passa o presente relatório na forma Regimental para análise dos demais membros desta Comissão para tramitação, observando os ditames legais.

É o voto.

Sala das Comissões, 18 de junho de 2021.

2	a FAVOR, pelas conclusões do parecer	CONTRA, pela reprovação do parecer
2	a FAVOR, pelas conclusões do parecer	CONTRA, pela reprovação do parecer
2	a FAVOR, pelas conclusões do parecer	CONTRA, pela reprovação do parecer
2	a FAVOR, pelas conclusões do parecer	CONTRA, pela reprovação do parecer
	a FAVOR, pelas conclusões do parecer	CONTRA, pela reprovação do parecer

PATRICK ROSA SEIXAS
Vereador
ADM: 2021/2024

MARCOS FERREIRA ARAÚJO
Vereador
ADM: 2021/2024

Praça Inácio José de Campos nº 12 – Centro – Tel/fax: 62-3365-1511 – Cep: 76.510-000 – Crixás - GO

Praça Inácio José de Campos nº 12 - Centro - Crixás - GO - Cep: 76.510-000 - Tel.: 62-3365-1511



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Crixás

ADM. 2021/2022

PARECER Nº 026/2021

COMISSÃO PERMANENTE REUNIDA

A Comissão Permanente Reunida da Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, em reunião realizada nesta data para analisar e apreciar o Projeto de Lei n. 020/2021, de 27 de abril de 2021, de autoria do vereador *Gleibson Gonçalves de Oliveira*, onde “*Institui o Dia Municipal do Taxista no calendário do Município de Crixás, a ser comemorado no dia 24 de setembro de cada ano*” e das outras providências.

Após minucioso estudo e deliberação por nós, membros da Comissão Permanente Reunida, depois de analisado e discutido resolvemos optar pela *aprovação* do Projeto de Lei acima mencionado, por tratar-se de matéria constitucional, não ferindo as normas legais.

Este é o nosso parecer.

Sala dos Vereadores da Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de junho do ano de 2021.

GLEIBSON GONÇALVES DE OLIVEIRA

Presidente

PATRYCK ROSA SEIXAS

Relator

PATRYCK ROSA SEIXAS

Vereador

ADM: 2021/2024

MARCOS FERREIRA ARAÚJO

Membro

MARCOS FERREIRA ARAÚJO

Vereador

ADM: 2021/2024

CLÁUDIO BORGES BARROS

Membro

LUISMAR MACIEL GUNDIM

Membro

Ufc/.